



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 352

de 20 de dezembro de 1972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE  
MENTAR DE R.\$ 7.000,00 (SETE MIL CRU -  
ZEIROS).

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ - SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a /- abertura de um crédito de R.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

11 - Serviço de Água e Esgotos

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas - 02.....R.\$ 7.000,00

Artigo 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de /- arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 20 de dezembro de 1972

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos

=PREFEITO MUNICIPAL=